

Processo nº	08/003.263/2021
da Autuação:	03/11/21
Rubrica	y.
Fis.	430

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 172/2021

1º Termo Aditivo nº 52 /2022 ao Termo de Colaboração nº 172/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART), como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de outubro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas 1997 – Centro/RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF nº 888.664.327-68 e o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART), doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecido na Rua Goiânia, 26, Vila Isabel, CEP 20540-160, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 72.210.651/0001-17, neste ato representado por seu Presidente, Srº HENRIQUE VERANIO SILVA GOBBI, CPF 108.653.177-98 e sua Representante Legal, Srº MOACIRA GARCIA VERANIO SILVA, CPF 483.237.307-25, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 172/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2022, às fls.394 do processo nº 08/003.263/2021, publicado no D.O.RIO nº150 de 26/10/2022, pág. 35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 172/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2022 até 27/10/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 172/2021 que era de R\$ 135.695,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais), passa a ser de R\$ 299.495,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

* MAW
[Handwritten signatures]

Processo nº	08/003.263/2021
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	Y.
Fls.	431

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 28/10/2022 a 27/10/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 172/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612:2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000307, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e Nota de Empenho nº 2022/000395, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

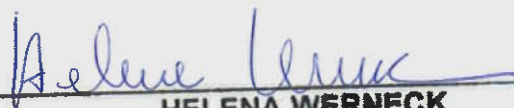
Processo nº	08/003.263/2021
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	y.
Fis.	432

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

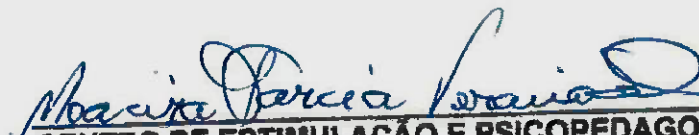
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.



HELENA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)
HENRIQUE VERANIO SILVA GOBBI
PRESIDENTE



CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)
MOACIRA GARCIA VERANIO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
ASSESSORA ESPECIAL
Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRILLO COSTA
COORDENADORA I
Mat. 60/328.247-2



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	08/003.263/2021
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	7.
Fis.	433

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.

HELENA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)
HENRIQUE VERANIO SILVA GOBBI
PRESIDENTE

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)
MOACIRA GARCIA VERANIO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
ASSESSORA ESPECIAL
Mat. 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA
COORDENADORA
Mat. 60/328.247-2



Processo nº	08/003.263/2021
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	y.
Fis.	434

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.

HELENA WERNECK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)

HENRIQUE VERANIO SILVA GOBBI

PRESIDENTE

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)

MOACIRA GARCIA VERANIO SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS

ASSESSORA ESPECIAL

Mat. 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA

COORDENADORA I

Mat. 60/328.247-2



Processo nº	08/003.263/21
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	Fls. 435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 03.001.074/2022
TERMO ADITIVO Nº 42.2622 ao CONTRATO Nº 14.2022
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa GJANABIRA DE SEIXAS A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: com fulcro no art. 65, I "a" da Lei nº 8.550/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREGAÇÃO
DE SUBCLUBES/CLUBES GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de Urbanização assinado em 25/11/2022 referente ao terreno desagravado por lote C5, da quadra N, situado na Servidão D, Recreio dos Bandeirantes, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA E OUTROS, onde os contratantes se obrigam a executar o trecho da Avenida Projetada D da PAF 509-A-82, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na extensão de 100,00 metros, até o trecho aceito e reconhecido da Avenida Ademar Martins, conforme o PAA 12.732, no bairro Recreio dos Bandeirantes, Termo nº 000/2022, lavrado às fls. 049/050 do Livro nº 03 da Folia Sobras de Urbanização. Processo 2341592.3172021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Rio: GOV-PRO-2022.02845
Termo de Fomento SEGOVI nº. 010673/2022
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022
Partes: MRJ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNIAVELES COCORÃO DAS VENENAS
Objeto: Execução do Projeto Cultural e Artístico "Orquestra de Açaçuaçu" promovendo a igualdade racial na cidade do Rio de Janeiro, mais especificamente a difusão da cultura afro-brasileira com um circuito de apresentações dos ritmos afro-brasileiros com oficinas de formação técnica em produção e aquisição de equipamentos de ritmos afro-brasileiros
Prazo: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.693/2018 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Rio: GOV-PRO-2022.02842
Termo de Fomento SEGOVI nº. 010672/2022
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022
Partes: MRJ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS
Objeto: Execução do Projeto Cultural e Artístico "Circulo de Herança Africana, um Lugar para não ser esquecido", na cidade do Rio de Janeiro, promovendo atividades de educação patrimonial através do turismo étnico com visita guiada nas patrimônios culturais e imateriais do circuito turístico de celebração à Herança Africana na Zona Portuária do Rio de Janeiro
Prazo: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.693/2018 e suas alterações

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 23111/2022
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 01.503.176-2322
Onde se lê:
Contrato: 035/2022; 036/2022; 037/2022; 038/2022; 039/2022
Termo Aditivo: 034/2022; 035/2022; 036/2022; 037/2022
Leia-se:
Contrato: 035/2022; 036/2022; 037/2022; 038/2022
Termo Aditivo: 034/2022; 035/2022; 036/2022; 037/2022

Retifica-se a publicação do D.O Rio nº 162 do dia 16/11/2022, fls.225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº CET-PRO-2022.01813
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
PARTES: CET-RIO e OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Doação, sem qualquer encargo ou condição, à Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro, dos bens constantes da fls. 08/83 e 80/276 do processo s. promovido pelo
FUNDAMENTO: Lei nº 3.333/2018 e RGCAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 17.00204/2021
Termo Aditivo nº 01/2022 ao contrato nº 17/2021
Data da assinatura: 17/11/2022
Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Sociedade Empresária Letras e Números Tecnologia Educacional - INIMATE
Objeto: Prorrogação do prazo de contrato de Sistema de Administração das Naves do Conhecimento - SAN
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 50.01.19.125.03.23.2793
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho nº: 2022.000219
Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08-003.263/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 01/2022 ao Termo de Colaboração nº 170/2021
Data da assinatura: 20/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SEM-TRAI ASSOCIAÇÃO
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses
Valor da Prorrogação: R\$ 425.687,00
Programa de Trabalho: 40.01.03.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.90.36.01
Nota de Empenho: 2022.000415 e 2022.000492
Valor Empenhado: R\$ 13.753,00 e R\$ 57.203,00
Fundamento: Artigo 26 do Decreto Rio nº 42.956/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08-003.263/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 01/2022 ao Termo de Colaboração nº 172/2021
Data da assinatura: 23/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SVPD e o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses
Valor da Prorrogação: R\$ 103.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.03.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.90.36.01
Nota de Empenho: 2022.000301 e 2022.000395
Valor Empenhado: R\$ 22.903,00 e R\$ 5.330,00
Fundamento: Artigo 26 do Decreto Rio nº 42.956/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 08.002.235/2021
Termo de Fomento nº: 116/2022 do Plano SMAS nº 067.
Data da assinatura: 17/11/2022
Partes: SMAS e a Federação Estadual das Instituições de Formação do Estado do Rio de Janeiro - FEEDJ.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emergência Parlamentar nº 100.12/201204 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo sem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações de implementação da Rede de Serviços de Proteção de Assistência Social - SUAS, da programação S/SIT nº 3.104557/20210010, com destino ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo II).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 17/11/2022 até 16/11/2023.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.03.244.0629.2215
Natureza da Despesa: 3.3.53.96.01
Nota de Empenho nº: 2022.006351
Fundamentação Legal: Art. 19 do Decreto Municipal nº 42.998/2018, e Art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: TEC-PRO-2022-00113
Contrato nº 37/2022
Data da assinatura: 15/07/2022
Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Claro S.A.
Objeto: Serviço de locação de equipamentos de informática
Prazo: 24 meses
Valor total: R\$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 50.01.19.125.03.23.2795
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2022.000437
Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2022
Comunicado nº D.O. Rio de 13/07/2022

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo Edital SE M - 001/2022 nº 22.300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.043/2022
Contrato nº 099/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PORJSEIM e LORRAYNE NUNES DA COSTA BIANCHI 14369153713
Objeto: OFICINA DE CASOARU-ARTESANAL MARIA SEM VERGONHA
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R\$ 26.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2186
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.36
Nota de Empenho nº: 2022.030132, no valor de R\$ 26.000,00
Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.666/1993

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22.300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.138/2022
Contrato nº 099/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PORJSEIM e ROAD MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: INTEGRA TURISMO
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R\$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2186
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.30
Nota de Empenho nº: 2022.030123, no valor de R\$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.666/1993